



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 FHMCP

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 FHMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a empresa possui exclusividade para comercialização dos produtos e serviços da marca KONICA MINOLTA, conforme Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos – ABIMO e sendo necessária a realização de manutenção corretiva no Aparelho CR – Digitalizador de Imagens, da marca KONICA MINOLTA, este processo visa a aquisição de uma Lâmpada Halógena KM e um Guide compatíveis com o equipamento em questão, junto à empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com o inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 71.256.283/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE UMA LÂMPADA HALÓGENA KM E UM GUIDE, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS, DA MARCA KONICA MINOLTA - EM CONFORMIDADE COM O **INCISO I DO ARTIGO 25 E PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93** – PROCESSO INTERNO E-CIGA –INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 27/2022 – FHMCP.

1 - DO FORNECEDOR:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, com endereço na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, no Município de Nova Lima/MG.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022:

13.001.10.302.0013.2063.3.1.90.00.00 / 0.1.02.1002 (2)

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a prestação do objeto acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário visando a realização de manutenção corretiva no Aparelho CR – Digitalizador de Imagens, da marca KONICA MINOLTA, sendo necessária a aquisição de uma Lâmpada Halógena KM e um Guide compatíveis com o equipamento em questão, junto à empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., tendo em vista ser de sua exclusividade a comercialização dos produtos e serviços da marca KONICA MINOLTA, conforme Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos – o qual será objeto de manutenção pela empresa Doemer Assistência Técnica em Radiologia, considerando a excepcionalidade do caso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, I e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5– DO VALOR:

O valor total será de R\$ 4.627,47 (Quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), referente 1 (uma) Lâmpada Halógena KM e 1 (um) Guide. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto.

Correia Pinto, 08 de setembro de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito